

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1007

2 de outubro de 1963.

Maceió,

Autoriza construir lavanderia pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a construir uma lavanderia pública no bairro de Pitanguinha.

§ único - O referido imóvel será dotado de tôdas as características de modernização e higiene.

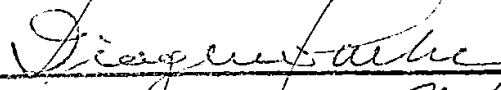
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba 12, subconsignação 12 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

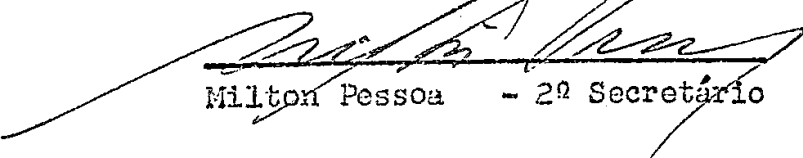
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 2 de outubro de 1963.



 Hamilton Moraes - Presidente

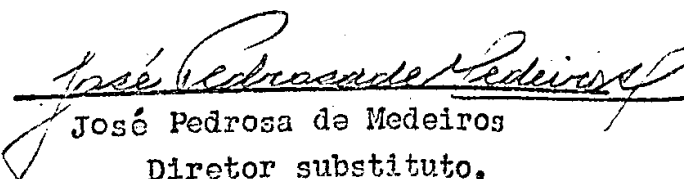


 Diógenes Pacheco - 1º Secretário



 Milton Pessoa - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).



 José Pedrosa de Medeiros
 Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 221 de 16 de outubro de 1963